LEI N.º 6.469, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação do Grupo de Surdos de Carazinho, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R$ 2.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Associação do Grupo de Surdos de Carazinho, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Administração Geral	
1301.288450000.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades	
720/335041000000	- Contribuições.....	R$ 2.500,00

Objetivo: custear despesas em viagem dos alunos premiados no projeto “Palco para quem não tem palco” mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 6.300 – LDO 2006.

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
0101.0103101.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
657/33903900000000	- Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
CBS